

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 0017/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO, Matrícula nº 27-1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Digitador, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, a serem gozadas do dia 01 de Abril ao dia 30 de Abril de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 Abril de 2017.

Francisco Gil Fabio Taveira

Presidente

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRÍCIO  
**Código Identificador:** 50850785

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 0018/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor FRANCINAIDE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 25-1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de ASG, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, a serem gozadas do dia 01 de Abril ao dia 30 de Abril de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 Abril de 2017.

Francisco Gil Fabio Taveira

Presidente

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRÍCIO  
**Código Identificador:** 7317410E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 019/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a Senhora GENILZA PEREIRA BARBOSA, CPF: 090.931.564-70, do cargo de Diretora Administrativa – P09 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 03 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 59DC4AD1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 020/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o Senhor GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR, CPF: 085.534.734-14, do cargo de Tesoureiro – P05 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 03 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 5CD58DAD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 021/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o Senhor GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR, CPF: 046.040.474-13, do cargo de Controlador Geral – P24 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 03 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 66A7A500

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 022/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Senhora GENILZA PEREIRA BARBOSA, CPF: 090.931.564-70, para o cargo de Controladora Geral – P24 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 03 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 5440AFD6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 023/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o Senhor GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR, CPF: 046.040.474-13, para o cargo de Diretor Administrativo – P09 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 03 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 768F44D5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 024/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o Senhor ALLAN ARAÚJO VELOSO, CPF: 096.518.124-35, para o cargo de Tesoureiro – P05 da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 03 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 58D32A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017 - TP.  
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO/CONTRA-CHEQUE "online" E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO. Vencedor(es): ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 15.600,00(Quinze Mil, Seiscentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO. 03 de Abril de 2017.

AREIA BRANCA - RN, 03 de Abril de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 61A36AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170009  
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TP  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO/CONTRA-CHEQUE "online" E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 15.600,00  
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 4DD6C38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Arez, inscrito no, CNPJ-MF, sobre o Nº 08.712.457/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª ANA ALICE CUNHA DE MATOS, Presidente da Câmara, e do outro lado DIGICONTROL INTERNET, CNPJ/CPF 08.733.615/0001-39, com sede na Rua Querubino Pereira, SN, Centro, Lajes- RN, Cep: 59.535.000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, procurador, celebram TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, tem por objeto a prorrogação de vigência por mais de 109 (cento e nove) dias para Contratação dos serviços de provedor de internet para a Câmara Municipal de Arez/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este Aditivo previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Convite nº 02/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogado por 109 (cento e nove) dias o prazo da execução do objeto deste contrato contado a partir de 17 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas no contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14/09/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente instrumento. E por estarem assim concordes, os partícipes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da Lei.

AREZ - RN, 14 de março de 2017.

Ana Alice Cunha de Matos Pedro Ribeiro Tavares de Lira

Presidente Contratante Pela Contratada

Testemunhas:

1.FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO CPF Nº107.394.404-20

2.HELDU EDUARDO RODRIGUES PESSOA CPF Nº 512.446.324-49

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 5F875014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ EDUARDO DA SILVA, referente a serviços de divulgação das ações da câmara municipal em rádio difusão.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 08 de Março de 2017  
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 432D13B4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 009/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TONNER E CARTUCHOS).  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 20 de Fevereiro de 2017  
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES  
PRESIDENTE  
RUA

**Publicado por:**  
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5F841938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2017.**

Espécie: Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: registro de preços para possível e eventual compra de gêneros alimentícios e material de limpeza devidamente identificado no Edital competente. Participante vencedor: E Lino dos Santos & Santos LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 10.902.383/0001-47. O Valor total dos itens perfaz o montante de R\$ 50.761,95 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses da assinatura do contrato. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó-RN, 16 de março de 2016. Presidente da Comissão de Licitação: Robson Santana Pires Segundo.

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 562F6D83

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA Nº 025/2017.**

Espécie: Dispensa de Licitação nº 025/2017. Objeto: contratação de assessoria para execução do levantamento de dados e informações, devendo também elaborar os anexos exigidos, demonstrativos e planilhas detalhadas destinadas para confecção do relatório técnico conclusivo de transição administrativa da Câmara Municipal (contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial) conforme exigências da Egrégia Corte de Contas do Rio Grande do Norte. Participante vencedor da pesquisa mercadológica: SERVCONTAG, serviços de contabilidade em geral (F. M. da solidariedade ME), inscrita no CNPJ/MF: 12.986.162/0001-20. O valor total da contratação é de R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: da assinatura do contrato até o dia 03 de abril de 2017. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó-RN, 25 de março de 2016. Presidente da Comissão de Licitação: Robson Santana Pires Segundo.

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 76BFF02D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO BOLETIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN NO PORTAL CORREIO DO SERIDÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: P P DA SILVA JÚNIOR - ME

CNPJ/CPF: 07.141.202/0001-00

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 3 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 6913845B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna a licitante vencedora da licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, onde objetiva registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim, foi a empresa QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP / 18.072.865/0001-29.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 3EC78D99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2017, no dia 18 de abril de 2017, às 14:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada, para realizar a Locação de Estruturas de Eventos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 65D39788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 010/2017, para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, durante o exercício de 2017, conforme necessidade.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir a demanda da câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2017, conforme a necessidade, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA - ME, CNPJ: 04.947.579/0001-55, pelo valor de R\$1.066,80 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento dos referidos produtos.

Cerro Corá/RN, 31 de março de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 6C92DF42

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 011/2017, para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no exercício de 2017, conforme necessidade.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2017, no que diz respeito a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preços anexas ao processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA - ME, CNPJ: 04.947.579/0001-55, pelo valor de R\$ 3.644,10 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para fornecimento dos produtos.

Cerro Corá/RN, 31 de março de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 3FC489FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MÁLAGA JANIS PINHEIRO para a QUADRO LEGISLATIVA DOS VEREADORES, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acordado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 3 de abril de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 51B6E84F

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PESQUISA MERCADOLÓGICA 07/2017**

Pesquisa N.º: 7/2017 Data: 23/02/2017 N.º Processo: 38/2017  
Tipo de Cálculo: Menor Valor Global

Objeto: QUADRO LEGISLATIVA DOS VEREADORES

Item Unidade Quantidade  
1 QUADRO LEGISLATIVO DOS VEREADORES UND 1,000

Fornecedor Vlr. Cotação  
20.218.862/0001-00 - MÁLAGA JANIS PINHEIRO 1.000,00  
13.697.191/0001-34 - CAMILO BERNARDO DA SILVA 2.500,00  
05.761.013/0001-05 - POSTERLAB 2.800,00

Valor Final: 1.000,00  
Valor Total: 1.000,00

Total: 1.000,00

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 47ECA4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 040, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da 1ª sessão ordinária agendada para o dia 03 de abril de 2017, tendo em vista o falecimento da Senhora Severina Trajano de Medeiros, da mãe do ex-Vereador Ivonaldo Trajano de Medeiros e sogra da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, ocorrido no dia 02 de abril de 2017.

§ Único - A sessão suspensa conforme o Art. 1º. Será realizada no dia 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 03 de abril de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 54ED2542

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017 - PROCESSO Nº CMCN/RN-518/2017**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a republicação do pedido 26/2017 do Processo Nº 518/2017 do dia 30 de Março de 2017, por motivo da empresa vencedora da cotação não atender todas as necessidades do Poder Legislativo. Assim gerando um novo valor global de R\$ 2.320,99( dois mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)

ALZIRA GRACIETE GARCIA DE ALMEIDA – Presidente da CPL/CMCN/RN. Em 03 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6DDAD670

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 26/2017**

CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA ATENDER AS EMERGENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.  
JAILSON SEVERO DOS SANTOS CNPJ: 08.386.930/0001-37  
R\$ 2.320,99

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL  
Total Geral R\$ 2.320,99  
Currais Novos-RN, quinta-feira, 30 de março de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 68E115AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 041, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

NOMEAR PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA COORDENAR OS TRABALHOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, DURANTE O PERÍODO DE 03 DE ABRIL À 31 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, para realização dos Pregões Presenciais a serem realizados durante o período de 03 de abril à 31 de julho de 2017.

PREGOIEIRO:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

RG. nº 1.698.767/ITEP/RN

CPF nº 052.253.744-84

EQUIPE DE APOIO:

Alzira Graciete Garcia de Almeida

RG. nº 021.942.86/ITEP/RN

CPF nº 058.285.214-54

Presidente da Comissão de Licitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 03 de abril de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 42B6FDC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 0018/2017 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data a Portaria nº 0017/2017 – GP, publicada no dia 28 de março de 2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipal do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 03 de abril de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 40F72BD7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 0019/2017 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Espírito Santo, que será composta pelos seguintes membros:

Verlanode Queiroz Medeiros – Procurador

Franquileine Maria da Silva – Contadora

Sidney da Silva – Controlador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 03 de abril de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 751CA862

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23030001/17**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de carteiras de identificação e placas legislativa (biênio 2017-2018), referente a todos os parlamentares da Câmara Municipal de Espírito Santo.

Favorecido: MÁLAGA JANIS OSÓRIO PINHEIRO – CNPJ: 20.218.862/0001-00

Valor Contratado: R\$ 5.330,00 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 03 de Março de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 766C2588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada em Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Guimarães, conforme Termo de Referência em demais anexos, obedecendo ao que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guimarães, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 006/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: J N DE MACEDO JUNIOR ME, CNPJ. 07.953.070/0001-03, com o valor global de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 04 de Abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 522384A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2017**

Parte Contratante: Câmara Municipal de Guimarães/RN; CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Parte Contratada: J N DE MACEDO JUNIOR ME, CNPJ. 07.953.070/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada em Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Guimarães, conforme Termo de Referência.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 006/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Itens Registrados: 01, 02 e 03, da Presente Ata.

Data de assinatura: 03 de Abril de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 006/2017.

Guamaré/RN, 03 de Abril de 2017.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante

J N DE MACEDO JUNIOR ME  
CNPJ. 07.953.070/0001-03

Rep. José Nilton de Macedo Júnior

Contratada

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 66D63725

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Guimarães, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, nos termos da lei federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 001/2016

Nº do Pregão Presencial: 021/2016

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

Vigência: 06/12/2017

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Baraúna/RN

Empresa vencedora: Natal Distribuição e Revenda Ltda ME. CNPJ: 21.117.496/0002-39.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Guimarães/RN. Autoridade Competente: Emilson de Borba Cunha – Presidente da Câmara.

Valor Global: R\$ 149.420,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

ITENS: 38, 39, 40 e 41 da presente Ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Câmara Municipal de Guimarães e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Guamaré/RN, 27 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 66AD1223

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada em Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Guimarães, conforme Termo de Referência em demais anexos, obedecendo ao que determina a legislação vigente, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: J N DE MACEDO JUNIOR ME, CNPJ. 07.953.070/0001-03, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor global de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 04 de Abril de 2017.

PREGOIEIRO

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3F3D2220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 007/2017**

A Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica do Município - LOM;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear, a Srª, Wanessa de Moraes Silva, portadora do CPF.: 703.177.464-05, para exercer, em Comissão, o Cargo de "Escriturária", desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE**

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 1º de Março de 2017.

Gildeneide de Oliveira Monte -Presidente

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 52B88A3E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001-A-2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de José da Penha/RN, Gildeneide de Oliveira Monte, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, 68 do Regimento Interno Revisado e Art. 11 inciso X, da Lei Orgânica.

**R E S O L V E :**

Art. 1º NOMEAR – FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 465.538.604-59, NILCIMAR FONTES DE ARAUJO GOMES: 051.287.844-79 e WILLYANE LEITE FONTES ROCHA 045.003.734-70, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, para atuação durante o período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Art. 2ºAs decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3ºA Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4ºSão atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes, mas não limitada a:

- I - Coordenar os processos de Licitação;
- II - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- III - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- IV - Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- V - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- VI - Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VII - Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VIII - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- IX - Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- X - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- XI - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5ºExaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Presidente da Câmara para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6ºOs membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7ºO mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8ºOs membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9ºAs licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de José da Penha/RN, encerram-se com

a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, foi constituída excepcionalmente de pessoas ocupantes de cargos comissionados, por inexistência de servidores no quadro efetivo.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de José da Penha/RN, 11 de janeiro de 2017.

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE - Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 4F8E94D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2017 – DISPENSA Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU;  
CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450;  
OBJETO: serviços de Suporte em Rede e Manutenção de Computadores para a Câmara Municipal de Jucurutu;  
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 736CB159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria Nº 012/2017 CONFORME PUBLICADA no dia 21 de Fevereiro de 2017, no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN. Onde lê-se PORTARIA Nº 012/2017, leia-se PORTARIA Nº 013/2017. Onde lê-se O PRESIDENTE, leia-se O VICE-PRESIDENTE.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
**Código Identificador:** 6D3BA175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 03003/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000001/17

Processo Licitatório nº 02 D 03003/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratado(s).....: MINIMERCADO BOM PREÇO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.540,55(Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), J VANDERLEY DA COSTA - ME, com o valor total de R\$ 181,88(Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), M W P DE MACEDO - ME, com o valor total de R\$ 948,34(Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente.

LAGOA NOVA - RN, 03 de Abril de 2017

NAIDE MEDEIROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 716B0BD1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 04001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 04000001/17

Processo Licitatório nº D 04001/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

Contratado(s).....: J VANDERLEY DA COSTA - ME, com o valor total de R\$ 922,68(Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), MINIMERCADO BOM PREÇO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 1.848,51(Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), M W P DE MACEDO - ME, com o valor total de R\$ 915,98 (Novecentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente.

LAGOA NOVA - RN, 03 de Abril de 2017

NAIDE MEDEIROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4288E1E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDO MANOEL DA SILVA inscrito no CPF: 807.567.434-00, do cargo de Digitador e Relator de Atas da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 4A81E5CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO MANOEL DA SILVA inscrito no CPF: 807.567.434-00, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 6E7120DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDSON KIARELLI SILVA inscrito no CPF: 084.141.284-75, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 76648FA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA SAMARA OLIVEIRA SANTOS inscrita no CPF: 121.223.554-17, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 556C243D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVERTON RAFAEL FERNANDES inscrito no CPF: 704.009.504-13, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 71C9F6FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA FABIANA GOMES inscrita no CPF: 088.242.324-00, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 3D1C4142

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARETA PRISCILA SILVA DE SOUZA inscrita

no CPF: 116.850.984-01, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
Código Identificador: 45D22AC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2017 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES NECO inscrita no CPF: 081.877.274-38, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes/RN, 03 de abril de 2017.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
Código Identificador: 43D94DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Suprimentos para uso em Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando à necessidade quanto ao uso constante e necessário dos produtos a serem adquiridos, uma vez que o fornecimento dos produtos acima mencionados é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa, ao atendimento de demandas ordinárias e ao baixo nível de estoque encontrado no almoxarifado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58
- Valor Global: R\$ 7.185,00 (Sete mil e cento e oitenta e cinco reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Cosumo.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

Macau-RN, 30 de março de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDERIOS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 73648C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº. 004/ 2017, 31 DE MARÇO DE 2017**

"Reforma o regimento interno da câmara municipal de Marcelino Vieira-RN"

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 31 de março de 2017.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

Sumário

Título I- DA CÂMARA MUNICIPAL ..... 7

Capítulo I – Disposições Gerais..... 7

Capítulo II – Da Sede da Câmara..... 8

Capítulo III – Da Instalação da Câmara..... 8

Seção I – Da Abertura da Reunião..... 8

Seção II – Da Posse dos Vereadores ..... 9

Seção III – Da Posse do Prefeito e Vice-Prefeito..... 11

Título II – Dos Órgãos da Câmara Municipal..... 11

Capítulo I – Da Mesa da Câmara..... 11

Seção I – Da Formação da Mesa e suas Modificações ..... 11

Seção II – Da Competência da Mesa ..... 14

Seção III – Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa..... 15

Capítulo II – Do Plenário..... 20

Capítulo III – Das Comissões..... 23

Seção I – Disposições Gerais ..... 23

Seção II – Da Vaga nas Comissões..... 24

Seção III – Das Comissões Permanentes..... 23

SUBSEÇÃO I – Do funcionamento das Comissões Permanentes..... 26

SUBSEÇÃO II – Dos Pareceres..... 27

SUBSEÇÃO III – Da competência das Comissões Permanentes..... 28

Seção IV – Das Comissões Temporárias..... 31

SUBSEÇÃO I – Das Comissões Especiais..... 31

SUBSEÇÃO II – Da Comissão de Representação..... 32

SUBSEÇÃO III – Da Comissão Processante..... 32

SUBSEÇÃO IV – Da Comissão Especial de Inquérito..... 33

Título III – DOS VEREADORES..... 34

Capítulo I – Do Exercício da vereança..... 34

Capítulo III – Da vaga, da Licença e da Convocação do Suplente..... 37

Seção I – Da Vaga..... 37

Seção II – Da Licença..... 39

Seção III – Da Convocação do Suplente..... 39

Capítulo III – Do Decoro Parlamentar..... 40

Capítulo IV – Da Liderança Parlamentar..... 42

Capítulo V – Das incompatibilidades e impedimentos..... 43

Capítulo VI – Da Remuneração dos Agentes Políticos..... 44

TÍTULO IV - DO PROCESSO LEGISLATIVO..... 45

Capítulo I – Da Proposição..... 45

Seção I – Disposições Gerais..... 45

Capítulo II – Das proposições em espécie..... 46

Seção I – Da proposta de Emenda à Lei Orgânica..... 46

Seção II – Dos Projetos ..... 47

SUBSEÇÃO I – Dos Projetos de Concessão de Honrarias..... 49

Seção III – Do veto a proposição de lei..... 52

Seção IV – Das Emendas..... 53

Seção V – Da Indicação, do Recurso e da Representação..... 54

Seção VI – Do Requerimento..... 55

Capítulo III – Da apresentação e retirada da proposição..... 57

Capítulo IV – Da tramitação das proposições..... 59

TÍTULO V - DAS SESSÕES DA CÂMARA..... 61

Capítulo I – Das Reuniões em Geral..... 61

Seção I – Disposições Gerais..... 61

Seção II – Das Atas..... 63

Capítulo II – Das Reuniões Ordinárias..... 64

Seção I – Disposições Gerais..... 64

Seção II – Da Ordem dos Trabalhos..... 66

Capítulo III – Das Reuniões Extraordinárias..... 69

Capítulo V – Das Reuniões Secretas..... 70

Capítulo VI – Das Reuniões Solenes..... 70

TÍTULO VI- DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES..... 71

Capítulo I – Das Discussões..... 71

Seção I – Disposições Gerais..... 71

Seção II- Do adiamento da discussão.....73	
Seção III- Do encerramento da discussão.....74	
Capítulo II - Da disciplina dos debates.....74	
Seção I- Dos apêndices.....76	
Dos prazos para os Oradores.....77	
Capítulo III - Das deliberações.....78	
Seção I- Da votação.....79	

Seção II- Dos processos de votação.....80	
Seção III- Do encaminhamento da votação.....82	
Seção IV- Do adiamento da votação.....82	

## TÍTULO VII- DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS

### PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.....83

#### Capítulo I - Da elaboração legislativa especial.....83

##### Seção I- Do orçamento.....83

##### Seção II- Das codificações.....84

#### Capítulo II - Dos procedimentos de controle.....85

##### Seção I- Do julgamento das contas.....85

##### Seção II- Do processo de perda de mandato.....86

## TÍTULO VIII- DO REGIMENTO INTERNO E DA ORDEM REGIMENTAL. 87

### Capítulo I - Das questões de ordem e dos precedentes.....87

#### Capítulo II - Da divulgação do Regimento e de sua reforma.....88

## TÍTULO IX - DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA. 89

## TÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS..... 90

### TÍTULO I

#### DA CÂMARA MUNICIPAL

##### CAPÍTULO I

###### Disposições Gerais

Art. 1º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, para uma legislatura com duração de quatro anos.

Parágrafo Único. O número de Vereadores será fixado em cada Legislatura para a subsequente, observados os limites da Constituição Federal, através de Resolução, até 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 2º A Câmara Municipal exerce funções específicas de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 3º As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de leis, resoluções, emendas à Lei Orgânica e sobre quaisquer matérias de competência do Município conforme previsto no art. 100 deste Regimento.

Art. 4º As funções de fiscalização financeira consistem no acompanhamento das atividades financeiras do Município, desenvolvidas pelo Executivo ou pela própria Câmara e no julgamento das contas do Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da constitucionalidade, da legalidade e da ética político-administrativa, com a tomada de medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º A gestão dos assuntos de economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da estruturação e administração de seus serviços auxiliares.

##### CAPÍTULO II

Da Sede da Câmara

Art. 7º A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Néu Pontes, 131, centro, Marcelino Vieira/RN.

Art. 8º No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de Brasão ou Bandeira da Nação, do Estado e do Município na forma da legislação aplicável e bem assim, de obra artística que vise preservar a memória de vulto eminente da história do País, do Estado e do Município.

##### CAPÍTULO III

Da Instalação da Câmara

##### SEÇÃO I

Da abertura da reunião

Art. 9º No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia primeiro de janeiro, às 17:00 horas, para dar posse aos Vereadores e eleger sua Mesa Diretora para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente e, às 18h:00min, para dar posse ao Prefeito e Vice Prefeito. (Lei Orgânica Art. 26).

Art. 9º No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos vereadores, a Câmara Municipal reunir-se-á no dia 1º de janeiro, às 17:00 horas, para dar posse aos vereadores e eleger sua Mesa Diretora para mandato de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição subsequente e, às 18:00 horas, para dar posse ao Prefeito e Vice Prefeito, conforme o art. 26 da Lei Orgânica (redação dada pela emenda 002/2017)

§1º Assumirá a direção dos trabalhos o vereador mais votado dentre os presentes, que verificará a autenticidade dos diplomas.

§2º O Presidente designará comissão de vereadores para receber e introduzir o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no Plenário, os quais tomarão assento ao lado do Presidente.

§3º O Presidente convidará um vereador para atuar como secretário, até a posse da Mesa.

##### SEÇÃO II

Da posse dos Vereadores

Art. 10. Antes da posse, os vereadores farão declaração de seus bens, em cartório de títulos e documentos, sob pena de responsabilidade e nulidade da posse, as quais serão arquivadas na Secretaria da Câmara.

Art. 11. Um Vereador, a convite do Presidente, de pé, prestará o seguinte compromisso:

**"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE MARCELINO VIEIRA E EXERCER MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, DA LEALDADE E DA HONRA."**

§1º Em seguida, será feita a chamada e cada um dos vereadores, ao ser proferido o seu nome, confirmará o compromisso declarando "Assim o Prometo".

§2º A assinatura aposta na ata ou termo completa o compromisso.

Art. 12. Ao Presidente que dirigir a reunião solene de instalação da Câmara compete conhecer da renúncia de mandato solicitada no transcurso desta reunião e convocar o suplente.

Art. 13. Após a posse dos vereadores proceder-se-á eleição da Mesa Diretora, observadas as normas previstas no artigo 20 deste Regimento.

Art. 14. Empossada a Mesa, o Presidente em exercício declara instalada a Câmara, cessando com este ato, seu desempenho legal.

Art. 15. O Vereador que não tomar posse na reunião de instalação da sessão legislativa deverá fazê-lo até dez dias após a instalação da Legislatura, sob pena de perda automática do mandato, salvo motivo justificado e reconhecido pela Câmara.

Parágrafo Único. O Vereador que se apresentar após a instalação da Câmara, prestará compromisso perante o Presidente, lavrando-se termo especial em livro próprio.

##### SEÇÃO III

Da posse do Prefeito e Vice Prefeito

Art. 16. O Prefeito e o Vice Prefeito prestarão, a convite do Presidente da Câmara, o seguinte compromisso:

**"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE MARCELINO VIEIRA E EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, DA LEALDADE E DA HONRA."**

Parágrafo Único. No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice Prefeito, farão declaração pública de seus bens, em cartório de títulos e documentos, sob pena de responsabilidade e de impedimento para o exercício, as quais serão arquivadas na Secretaria da Câmara.

##### TÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

##### CAPÍTULO I

Da Mesa da Câmara

##### SEÇÃO I

Da formação da Mesa e suas modificações

~~Art. 17. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente e 1º Secretário e 2º secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, cominado com o artigo 9º desse regimento.~~

Art. 17. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, com mandato de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição subsequente, cominado com art. 9 desse regimento." (redação dada pela emenda 001/2017)

Art. 18. Findo o mandato dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta para os anos seguintes.

§1º A eleição de que trata este artigo será realizada no dia 20 de Dezembro e os Vereadores eleitos tomarão posse automaticamente no dia 1º de janeiro.

§2º a eleição da Mesa da Câmara no primeiro ano de cada Legislatura, será realizada no dia 1º de janeiro, conforme determina o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 9º do Regimento Interno.

§3º a renovação dos membros da Mesa Diretora para os anos seguintes do mandato, atenderá o que determina o §1º deste artigo.

Art. 19. A eleição da Mesa se dará por chapa, completa e inscrita até 10 hora da eleição, por qualquer vereador.

Art. 20. A eleição far-se-á por voto nominal e secreto, cabendo ao secretário anotar o voto manifestado em chapa própria, que conterá o nome dos candidatos inscritos e respectivos cargos, respeitado o artigo 17, o qual será subscrito pela Mesa, e observadas as seguintes exigências e formalidades:

- Antes de iniciar a votação, será feita a chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
- A chapa completa conterá os nomes de todos os candidatos, sendo que quem votar para presidente estará votando nos demais membros daquela chapa.
- Comprovação dos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara para eleição dos cargos da mesa;
- Realização da segunda votação, se não atendido o item anterior, decidindo-se a eleição por maioria simples;
- Considerar eleito o candidato que obteve o maior número de votos na eleição municipal, em caso de empate na segunda votação;
- Proclamação do presidente.

§1º Não será permitido em nenhuma hipótese registro de chapa incompleta para os cargos da mesa diretora.

§2º Em caso de desistência de dos membros de uma chapa, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de nulidade absoluta da chapa.

Art. 21. Os Vereadores eleitos para a Mesa serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário, no dia 1º de janeiro e entrarão imediatamente em exercício.

Art. 22. O Suplente de Vereador, convocado em caráter temporário, não poderá ser eleito membro da Mesa.

Art. 23. No caso de vaga em cargos da Mesa por morte, renúncia ou perda de mandato, desde que ocorrida dentro de 182 (cento e oitenta e dois) dias após a sua constituição, o preenchimento se dará por eleição, na forma do artigo 20 deste Regimento.

§1º A eleição para preenchimento do cargo a que se refere este artigo, será realizada na sessão seguinte àquela na qual se verificar a vaga.

§2º Se a vaga se verificar após decorridos cento e oitenta e dois dias, a substituição se processa na forma estabelecida no artigo 26 deste Regimento.

##### SEÇÃO II

Da competência da Mesa

Art. 24. A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 25. Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

- Propor resoluções sobre a organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua polícia, criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função, regime jurídico de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de diretrizes Orçamentárias e o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal;
- Propor lei que fixem, reajustem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, na forma estabelecida nos Art. 31 a 36 da Lei Orgânica Municipal;
- Elaborar a proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no orçamento municipal;
- Propor resoluções concessivas de licenças e afastamentos ao Prefeito e aos Vereadores;
- Enviar ao Executivo, na época própria, as contas do Legislativo do exercício precedente, para sua

- incorporação, às contas do Município;
- Deliberar sobre adiamento e suspensão de suas reuniões;
- Receber ou recusar proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
- As Resoluções devem ser assinadas pelo presidente da mesa e o primeiro secretário na falta desse pelos seus substitutos legais;
- Determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

Art. 26. O Vice Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições, pelo Secretário.

Art. 27. Quando, antes de iniciar-se determinada reunião ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o vereador mais idoso presente, que convidará qualquer dos demais vereadores para as funções de Secretário "ad hoc".

Parágrafo Único. Caso haja qualquer impedimento judicial na Câmara, assumirá interinamente a direção da Casa, com plenos poderes, o membro da mesa, mais idoso, até decisão definitiva.

Art. 28. A Mesa reunir-se-á independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação da Edilidade que, por sua especial relevância, demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerências do Legislativo.

## SEÇÃO III

Das atribuições específicas dos membros da Mesa

Art. 29. O Presidente é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.

Art. 30. Compete ao Presidente da Câmara:

- exercer, em substituição, a chefia do executivo municipal, nos casos previstos em lei;
- representar a Câmara em juízo e perante as autoridades constituídas;
- credenciar agente de imprensa, rádio e televisão, para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
- fazer expedir convites para sessões solenes da câmara municipal;
- requisitar força, quando necessária à preservação da regularidade do funcionamento da Câmara;
- empessar os vereadores retardatários e suplentes e declarar empessos o prefeito e o vice prefeito, após a investidura dos mesmos nos respectivos cargos perante o plenário;
- declarar extinto os mandatos do prefeito, do vice prefeito, do vereador e do suplente, nos casos previstos em lei e, em face de deliberação do plenário, expedir a resolução de cassação de mandato;
- convocar suplente de vereador quando for o caso;
- declarar destituído membro da mesa ou de comissão permanente, nos casos previstos neste Regimento;
- dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao plenário, à mesa em conjunto, às comissões ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados e em especial, exercendo as seguintes atribuições:

- convocar sessões extraordinárias da Câmara e comunicar aos vereadores as convocações partidas do Prefeito, inclusive no recesso;
- superintender a organização dos trabalhos legislativos;
- abrir, presidir e encerrar as sessões da câmara e suspendê-las, se necessários;
- determinar a leitura, pelo vereador secretário, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o plenário, na conformidade do expediente de cada sessão;
- cronometrar a duração do expediente e da ordem do dia e do tempo dos oradores inscritos, anunciando o início e o término respectivos;
- manter a ordem no recinto da Câmara, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;
- resolver as questões de ordem;
- interpretar o Regimento Interno, para aplicação às questões emergentes, sem prejuízos de competência do plenário para deliberar a respeito, se o requerer qualquer vereador;
- anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;
- proceder a verificação de quorum, de ofício ou a requerimento de vereador;
- encaminhar processos e expedientes às comissões permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relator "ad hoc" nos casos previstos neste Regimento.

XI- praticar atos essenciais de intercomunicação com o Executivo, notadamente:

- receber as mensagens de proposta legislativa, fazendo-as protocolizar;
- encaminhar ao Prefeito, por ofício, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa rejeitados, bem como os resultados dos vetos;
- solicitar ao prefeito as informações e esclarecimentos pretendidos pelo plenário, convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à câmara

- seus auxiliares, para explicações, quando haja convocação da edilidade, nos termos do artigo 28, incisos XVII e § 1º e § 3º, Lei Orgânica Municipal.
- requisitar as verbas destinadas ao legislativo;
- solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara, quando necessários.

XII- promulgar as resoluções e bem assim as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo legal e as disposições constantes de veto rejeitado, fazendo-os publicar.

XIII- ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento juntamente com o tesoureiro encarregado do movimento financeiro;

XIV- determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;

XV- apresentar ao Plenário, trimestralmente o balancete da Câmara do trimestre anterior;

XVI- administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos funcionários do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de funcionários faltosos e aplicando-lhes as penalidades, julgando os recursos hierárquicos de funcionários da Câmara e praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

XVII- mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimento de situações.

XVIII- exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, dentro ou fora do recinto da mesma;

XIX- autorizar a utilização do recinto da Câmara para fins estranhos a sua finalidade, quando for de interesse público.

Parágrafo Único – O presidente da câmara poderá oferecer proposição ao plenário, mas deverá afastar-se da direção da mesa, quando estiverem em discussão ou votação.

Art. 31. O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo Prefeito, nos casos previstos em lei ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 32. O Presidente da Câmara vota nos casos em que é exigível quorum de dois terços, quorum especial, nas votações nominais, eleição da mesa e quando houver empate nas demais questões.

Art. 33. Compete ao Vice Presidente:

- substituir o presidente da câmara em suas faltas, ausências e impedimentos ou licenças;
- promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as Resoluções, sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
- promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis, quando o prefeito municipal e presidente da câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato de membro da mesa;
- assinar com o presidente e o secretário, as atas das reuniões.

Art. 34. Compete ao Secretário:

- organizar o Expediente e a Ordem do Dia;
- fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a reunião e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e ausências;
- ler a ata, as proposições e demais papéis que devem ser do conhecimento da Casa;
- fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
- redigir as atas, resumindo os trabalhos da reunião;
- gerir a correspondência da Casa, providenciando a expedição de ofícios em geral e comunicados individuais aos vereadores;
- manter em cofre fechado as atas lacradas das reuniões secretas;
- assinar com o Presidente, as atas das reuniões, portaria de concessão de diária ao presidente e demais documentos da mesa diretora.

## CAPÍTULO II

Do Plenário

Art. 35. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§1º O local é o recinto de sua sede e só por motivo especial, devidamente justificado, o Plenário se reunirá, por decisão de dois terços de seus membros, fora de sua sede.

§2º A forma legal para deliberar é a reunião.

§3º Número é o quorum determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para a realização das reuniões e para as deliberações.

§4º Integra o Plenário o suplente de vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§5º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao prefeito.

Art. 36. São atribuições do Plenário:

- elaborar, discutir e votar as leis municipais sobre matérias de competência do município;
- discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias;

- apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os;
- autorizar, sob a forma de lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:
  - abertura de créditos adicionais, inclusive para atender a subvenções e auxílios financeiros;
  - operação de crédito;
  - aquisição onerosa de bens imóveis;
  - alienação e oneração real de bens imóveis municipais;
  - concessão e permissão de serviço público;
  - concessão de direito real de uso de bens imóveis municipais;
  - participação em consórcios intermunicipais;
  - alteração de denominação de logradouros públicos.

V- expedir Resoluções quanto a assunto de sua competência notadamente nos casos de:

- perda de mandato do prefeito ou vereador;
- aprovação ou rejeição das contas do município;
- concessão de licença ao prefeito nos casos previstos em lei;
- consentimento para ausentar-se o prefeito do município por prazo superior a 15 (quinze) dias;
- atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade e que reside na jurisdição por mais de dez anos;
- fixação ou atualização da remuneração do prefeito, do vice prefeito, secretário municipal e vereador;
- constituição de comissões permanentes e especiais conforme o Artigo 42 a 44 da Lei Orgânica Municipal
- constituição de comissão especial de inquérito, de comissão processante;
- alteração do Regimento Interno;
- destituição de membros da mesa;
- concessão de licença a vereador, nos casos previstos em lei;
- julgamento de recursos de sua competência.

- processar e julgar o prefeito e o vereador pela prática de infração político-administrativa;

VII- solicitar informações ao prefeito sobre assuntos da administração, quando delas careça;

VIII- tomar as contas do prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas em tempo hábil;

- julgar as contas do prefeito;
- convocar os auxiliares do prefeito para explicações perante o plenário, sobre matérias sujeitas a fiscalização da Câmara, sempre que o exigir o interesse público;
- eleger a mesa e destituir seus membros nos casos e na forma previstos neste Regimento;
- autorizar a transmissão por rádio ou televisão ou a filmagem e a gravação das sessões da Câmara;
- dispor sobre a realização de sessões sigilosas, nos casos concretos;
- solicitar a intervenção do Estado no Município.

## CAPÍTULO III

Das Comissões

Seção I

Disposições Gerais

Art. 37. As comissões são órgãos técnicos, compostos por Vereadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matéria em tramitação na Câmara, proceder a estudos sobre assunto de natureza especial e ainda, investigar fatos determinados de interesse da Administração.

Art. 38. Às comissões, em razão da matéria de sua competência cabe:

- realizar audiência pública com entidade da sociedade civil;
- receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;
- solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
- apreciar o plano de desenvolvimento e programa de obras do município;
- acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização dos recursos municipais neles investidos.

Art. 39. Na constituição das comissões assegurar-se-á sempre que possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara.

Art. 40. As comissões da Câmara são permanentes e temporárias.

Art. 41. As comissões permanentes são as seguintes:

- de Legislação, Justiça e Redação Final;
- de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento;
- de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo;
- de Direitos Humanos, Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 42. As comissões temporárias são as seguintes:

- especiais;
- de representação;
- processante;
- de inquérito.

Art. 43. As comissões serão constituídas nos moldes dos artigos 42 a 44 seus parágrafos e incisos de Lei Orgânica do Município.

















Wellington Ferreira da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 407AC8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CMM

PROCESSO Nº. 019/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL nº. 004/2017 – CMM, Processo nº. 019/2017 - CMM, na data de 12 de abril de 2017, às 08h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender a necessidades de unidades administrativas pertencentes a Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 31 de março de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 4690B36F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 12, II, do Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo para reunião extraordinária no dia 05 de abril de 2017, às 14h00min, na sede da Fundação, à Rua Santos Dumont, S/N, Bairro Centro, CEP 59600-170, Mossoró/RN, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1.Leitura do edital de convocação;
- 2.Votação do convênio entre Câmara Municipal de Mossoró e Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2017 ?

Márcia Izabel Araújo Montenegro ?

Presidente do Conselho Deliberativo

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
Código Identificador: 4ACBDD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº150301/2017

O Presidente da Câmara do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número de nº150301/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a prestação de consultoria administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, conforme disposto abaixo:

?

A empresa G & S Assessoria Técnica e Contábil Ltda – ME. CNPJ: 23.391.363/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

Nova Cruz/RN, 30 de março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 4F64BD0A

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº150302/2017

O Presidente da Câmara do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número de nº150302/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme disposto abaixo:

?

A empresa ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ: 22.089.880/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

Nova Cruz/RN, 30 de março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 70DBCDE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 011/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para juntamente com o corpo técnico da FECAM/RN reunir-se para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e à Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 6177419F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO 001/2009**

Dispõe sobre os valores de diárias a serem concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de vereadores do Município de Olho d'Água do Borges, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Os valores das diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de vereadores do município de Olho d'Água do Borges/RN, quando se deslocarem da sede do município a serviço do Poder Legislativo, são o constante do seguinte demonstrativo.

Destino Natal

Vereador

.R\$ 300,00

Servidor

.R\$ 150,00

Destino Mossoró

Vereador

.R\$ 150,00

Servidor

.R\$ 75,00

Destino outros estados

Vereador

.R\$ 600,00

Servidor

.R\$ 300,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 03 de abril de 2009.

JOSÉ SÉRGIO DE QUEIROZ

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 415C0874

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 010/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Maria Edilma de Oliveira Batista, ocupante do cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Srª servidora, Maria Edilma de Oliveira Batista, ocupante do cargo de TESOUREIRA desta Casa Legislativa, matrícula 0000025, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para juntamente com o corpo técnico da FECAM/RN reunir-se para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e à Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 452BD868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2017**

NUMERO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU. CNPJ/MF Nº 08.396.830/0001-91. com sede a Rua. Dr. José Augusto, 90, Centro, Patu/RN. CEP 59.770-000. CONTRATADA: LINDOCASTRO NOGUEIRA SOCIEDADE E ADVOGADOS - CNPJ Nº: 21.860.639/0001-17 – Av. Jorge Coelho de Andrade nº 380 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625.400. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica destinada às atividades Administrativas da Câmara Municipal de Patu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: De assinatura até 31/12/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 03 de abril de 2017. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas. CPF nº 026.418.304-50. Presidente da Câmara Municipal / Pelo CONTRATADO: Lindocastro Nogueira de Moraes – CPF: 969.594.954-15 – Titular.

**Publicado por:**



LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 6437BE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir:  
Objeto:.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO Contratado.....: FRANCISCO LUIA COSTA VIGÊNCIA .....: 03 DE ABRIL À 31 DE DEZEMBRO DE 2017 Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 03 de Abril de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
Código Identificador: 6E662F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CNPJ 08.700.130/0002-20

OBJETO: Aquisição de água mineral em vasilhames retornáveis de 20 litros, de água mineral sem gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo no exercício de 2017.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
Código Identificador: 59D2D76F

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 11.323.376/0001-53.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Materiais de Informática Hardware Software e Periféricos, Para Suprir as Necessidades Desta Casa Legislativa no ano de 2017.

VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.773,00 (sete mil e setecentos e setenta e três reais).

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
Código Identificador: 3F485EAD

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO EPP - CNPJ 40.989.634/0001-33.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Para atender as Necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
Código Identificador: 692344A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 025/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

**R E S O L V E:**

Art.1 Exonerar a Senhora Juliana Fernandes da Silva, Brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 077.010.314-64, portadora do RG nº 2.748.192-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 31 de Março de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 65092DD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 026/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

**R E S O L V E:**

Art.1 Nomear Guilherme Antunes Silva, brasileiro, Solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 147.331.497-60, portador do RG nº 2.958.140-SSP/RJ, para o cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 03 de Abril de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 3BDE34A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS  
MIL E DEZESSETE**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, junto a sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, invocando a Proteção de Deus e agradecendo a presença dos nobres colegas senhores Vereadores, o Presidente Hélio Macêdo, declarou aberta a quarta sessão ordinária do corrente ano, passando assim a palavra para o senhor secretário, Adriano Azevedo, para que pudesse ler a ata da sessão passada e também a ordem do dia.

Para a ordem do dia foi colocado em votação a constituição das comissões que obedeceu ao rito previsto no Regimento Interno por consenso entre os senhores Vereadores, sendo assim as Comissões estão constituídas:

Comissão Permanente de Justiça e Redação:

Presidente: Cícero Júnior de Souza (PP)

Relator: Luziano Pereira de Macêdo (PHS)

Membro: Allan Emanuel Farias Seabra (PEN)

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Presidente: Cícero Júnior de Souza (PP)

Relator: Luziano Pereira de Macêdo (PHS)

Membro: Handerson Soares da Câmara (PMDB)

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Handerson Soares da Câmara (PMDB)

Relator: Allan Emanuel Farias Seabra (PEN)

Membro: Paulo Sérgio André (PDT)

Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

Presidente: Luziano Pereira de Macêdo (PHS)

Relator: Cícero Júnior de Souza (PP)

Membro: Allan Emanuel Farias Seabra (PEN)

Como os Vereadores da bancada de oposição não registraram candidaturas em nenhuma das comissões e o presidente da câmara dividiu os nomes para as comissões e assim foram votadas pela maioria dos Vereadores presentes, em votação aberta.

O Vereador Allan Seabra (PEN), líder da bancada opositorista, pediu obstrução da matéria pois a mesma era ilegítima quando feria os Art. 6º § 1º, § 4º, 7º da lei orgânica do município. O senhor Presidente acatou o seu pedido de obstrução para ser votado, ato que foi reprovado pela maioria dos Vereadores presentes.

Ainda no grande expediente, a Vereadora Maria de Fátima colocou um (01) requerimento; O Vereador Hélio Macêdo colocou quatro (04) requerimentos E por último, o Vereador Luziano Macêdo que também colocou um (01) requerimento. Todos os requerimentos foram colocados, discutidos e aprovados pela maioria dos Vereadores presentes.

O Presidente da casa, ainda pediu para registrar em ata a presença dos Exs. Ilustríssimos Vereadores, Fábio Jefferson e José de Erivaldo Dias, como também a presença do advogado desta casa legislativa, Dr. Carlos Bandeira e do Controlador Municipal, o Advogado, Dr. Geyson Barbosa.

Sem mais nada para ordem do dia, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
Código Identificador: 6ACCB073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 08/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e considerando a realização de audiência pública a ser tratada sobre a Reforma da previdência, bem como deliberação do Plenário na sessão ordinária do dia 27/03/2017,

**R E S O L V E:**

Transferir a realização da 6ª (sexta) sessão ordinária para o dia 10/04/2017, ficando os Vereadores e a população em geral desde já cientificados.

Cientifique-se, publique-se.

Santana do Seridó, 3 de abril de 2017.

Ver. JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 4A6F776C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 025/2017**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para ir ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), a efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 03 de abril de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 31/03/2017.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 5506B08C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO 022/2017**

Processo n.º 022/2017 – Dispensa de Licitação n.º 018/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material de informática, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no

artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

**NOME DO CREDOR:** NET INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 07.098.746/0001-29, situada à Av. Cel. Martiniano, n.º 480, Centro, Caicó-RN, perfazendo o valor total de R\$ 4.129,35 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 61E2E716

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
022/2017**

Dispensa de Licitação n.º 018/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa NET INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 07.098.746/0001-29, situada à Av. Cel. Martiniano, n.º 480, Centro, Caicó-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 42F882A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2017-CONVIT que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada em serviços de assessoria técnica em licitações e contratos (revisão de editais e contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) para atender as necessidades da câmara municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o período de abril a dezembro de 2017, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2017-CONVIT e ADJUDICO à(s) proponente(s) FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA, com o valor total de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil, Oitocentos Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Março de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 750C3DEC

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170007**

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2017-CONVITE

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada em serviços de assessoria técnica em licitações e contratos (revisão de editais e contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) para atender as necessidades da câmara municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o período de abril a dezembro de 2017, conforme a solicitação da Secretaria Geral

da Mesa Diretora.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 19.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 5EF33786

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2017-CONVIT que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na prestação com os serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial visando atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o período de abril a dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2017-CONVIT e ADJUDICO à(s) proponente(s) F. A. DE BULHÕES ME, com o valor total de R\$ 20.700,00(Vinte Mil, Setecentos Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Março de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 73A25FD8

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170008**

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2017-CONVIT

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: F. A. DE BULHÕES ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada na prestação com os serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial visando atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o período de abril a dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 20.700,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 482BE2E4

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 003/2017-CONVIT que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada com os serviços de Consultoria e Advocacia especializada, em análises de Leis Municipais, assessoramento na elaboração de projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo, análises de contratos, assessoramento em processos licitatórios, assessoramento judicial e extrajudiciais em defesa da Câmara Municipal, em atuação conjunta, com o Procurador jurídico da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, desde que designado por este, para o período de abril a dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2017-CONVIT e ADJUDICO à(s) proponente(s) TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, com o valor total de R\$ 20.700,00(Vinte Mil, Setecentos Reais),

vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Março de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 448C800E

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170009**

CONTRATO Nº.....: 20170009

ORIGEM.....: CONVITE Nº 003/2017-CONVIT

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C

OBJETO.....: A contratação de pessoa física ou jurídica especializada com os serviços de Consultoria e Advocacia especializada, em análises de Leis Municipais, assessoramento na elaboração de projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo, análises de contratos, assessoramento em processos licitatórios, assessoramento judicial e extrajudiciais em defesa da Câmara Municipal, em atuação conjunta, com o Procurador jurídico da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, desde que designado por este, para o período de abril a dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 20.700,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 54A5D02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN – Dispensa de Licitação N.º 010/2017 – CONTRATO N.º 001/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO008838649405 (TEC CONSULT E SERVIÇOS) – CNPJ N.º 25.196.557/0001 – 70.

FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 3 (TRÊS) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO/VIGÊNCIA: 03/04/2017 a 30/06/2017

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva – CONTRATADO: Girlandio dos Santos Nascimento.

**Publicado por:**  
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 410AAOC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 1/2017.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 1/2017, realizado em 03 de abril de 2017, a saber:

Objeto: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN.

AUTO POSTO JR LTDA - CNPJ: 40.993.123/0001-95, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais).

Taipu/RN, 03 de abril de 2017

Francisco Cláudio Gomes de Souza

PREGOEIRO

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 42358544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 1/2017**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 1/2017 - com início em 22 de março de 2017, realizada em 03 de abril de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 13/2017.

AUTO POSTO JR LTDA- CNPJ: 40.993.123/0001-95, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais).

Taipu/RN, 03 de abril de 2017.

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 66C15B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO DE  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

RESULTADO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN.

A Câmara Municipal de Taipu/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial nº 1/2017 a empresa:

AUTO POSTO JR LTDA - CNPJ: 40.993.123/0001-95, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais).

Taipu/RN, 03 de abril de 2017.

Francisco Cláudio Gomes de Souza

PREGOEIRO

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 4676F8BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº12/2017 DE EXONERAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

- EXONERA, a Srª, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA ROCHA do cargo comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Taipu/RN, 03 de abril de 2017.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 4CA0214E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº013/2017 DE EXONERAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

- EXONERA, a Srª, SAMARA RAIANY XAVIER DOS SANTOS do cargo comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.  
Taipu/RN, 03 de abril de 2017.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 6B3EA79C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº015/2017 DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR  
LEGISLATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

- NOMEAR a Srª SANDRA SORAYA REYNALDO DOS SANTOS portadora do CPF: 082.268.134-09 para o cargo comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, por tempo indeterminado.
- A servidora ora nomeada fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Câmara.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Taipu/RN, 03 de abril de 2017.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 433D72B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº014/2017 DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR  
LEGISLATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

- NOMEAR a Srª FRANCISCA ALTEMASIA BERNARDO FELISMINO portadora do CPF: 080.423.994-05 para o cargo comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, por tempo indeterminado.
- A servidora ora nomeada fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Câmara.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Taipu/RN, 03 de abril de 2017.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 63695B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidenta da Câmara Municipal de Touros, Izabel Cristina de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, torna Público o presente Edital de Audiência Pública, convocando os interessados para debater a real situação da segurança pública no Município de Touros/RN. O assunto em questão, será discutido no local, data e horário abaixo especificados:

DATA – 07 de abril de 2017

LOCAL – Câmara Municipal de Touros, Rua Vereador Miguel Ribeiro Neri, 116, Centro, Touros/RN.

HORÁRIO – 09:00 horas

Câmara Municipal de Touros, em 03 de abril de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5A136C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 023/2017 - GP**

EMENTA: Exonera o(a) Coordenador(a) de Cerimonial do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO, portadora do CPF/MF sob o nº 966.877.204-06, e RG nº. 1.494.790/SSP/RN, do cargo em Comissão de Coordenador(a) de Cerimonial desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 31 de Março de 2017.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente da CMTPT

**Publicado por:**  
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 3D50948D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA  
PORTARIA Nº 002/2017**

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 13 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Vereadora Telma Régia Alves do Rego Meireles, Presidente da Câmara Municipal de Várzea, matrícula 015, meia diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para se deslocar a capital do estado do RN no dia 05 de Abril de 2017, as 14h na AV. Antônio Basílio, 3025, Loja 3 Lagoa Nova, CEP Natal/RN, com a finalidade de emitir o certificado digital da Câmara Municipal Várzea/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Abril de 2017

Claudio Avelino de Barros

Controlador Geral

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 445C6440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017**

PROCESSO: 23/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: QUADRO LEGISLATIVA DOS VEREADORES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>
Licitação nº 000024/2017
Dispensa de Licitação nº 0/2017
Credor: MÁLAGA JANIS PINHEIRO
CPF/CNPJ: 20.218.862/0001-00
Valor Final: R\$ 1.000,00 (um mil reais )

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000247	QUADRO LEGISLATIVO DOS VEREADORES	UND	1

Coronel Ezequiel/RN, 03 de abril de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 5A5078E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - GP.**

Ementa: FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O ANO DE 2017, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na fixação dos subsídios dos vereadores devem ser observadas as diretrizes estabelecidas no art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que através de Lei Municipal foi fixado os subsídios dos vereadores do Município de Triunfo Potiguar/RN estabelecendo o limite máximo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que a mencionada Lei Municipal estabeleceu para o vereador Presidente da Câmara o limite máximo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

CONSIDERANDO que esses valores estabelecidos por Lei Municipal são o teto a ser aplicado para o quadriênio 2017/2020, podendo ser fixados em montantes inferiores, para atender as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal e a disponibilidade financeira do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art.1o Fixar os subsídios dos vereadores em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Parágrafo único. O vereador Presidente da Câmara receberá subsídios no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Art.2o Os valores fixados será aplicado durante o exercício de 2017, podendo ser revisto caso ocorra aumento no valor do duodécimo.

Art.3 Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 01 de Março de 2017.

MESA DIRETORA

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Antonio Jean Lopo Vice- Presidente	Maria da Conceição Gomes 1º Secretário
---------------------------------------	---

**Publicado por:**  
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5F6C8A5E

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.